



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984 – CNPJ nº 28.636.504/0001-11

Sede própria: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, Jabaquara, 04.343-090, São Paulo/SP

Correspondência: Rua Tenente Brito de Melo, 433, sala 403, Barro Preto, CEP 30180-070, Belo Horizonte/MG cbds@cbds.org.br

– www.cbds.org.br

REGULAMENTO TÉCNICO - CAMPEONATO BRASILEIRO DE XADREZ - 2024

1 EVENTO

1.1 O CAMPEONATO BRASILEIRO DE XADREZ será realizado nos dias 3 a 4 de agosto de 2024, na cidade de Cuiabá/MT, de acordo com o calendário da CBDS – Confederação Brasileira de Desportos de Surdos, sendo disputado nas categorias Masculina e Feminina.

1.2 A idade mínima dos surdoatletas é de 14 anos completos.

1.2.1 No âmbito da Relação Nominal, é obrigatória a inclusão, no sistema da CBDS, do documento com a assinatura digital do gov.br referente ao termo de responsabilidade para menor de idade. Constitui violação expressamente proibida a entrega do termo de responsabilidade para menor de idade de forma presencial.

1.3 Congresso Técnico ocorrerá em até 3 dias após a finalização das inscrições se for realizada videoconferência, ou 1 dia antes do evento se for realizada de forma presencial.

1.3.1 Poderão participar no Congresso Técnico os surdoatletas e/ou membros técnicos inscritos para a modalidade.

2 COMPETIÇÃO

2.1 A competição será conduzida da seguinte forma:

- a. Os casos de natureza geral serão resolvidos de acordo com os Documentos da CBDS;
- b. Os casos de natureza técnica relacionados com as regras de competição serão resolvidos de acordo com as Regras e Regulamentos atuais da FIDE - Federação Internacional de Xadrez.

2.1.1 As Regras da FIDE podem ser visualizadas através desde link, em português: https://arbiters.fide.com/wp-content/uploads/Publications/VariousContributions/20230101-FIDE_Laws_2023-POR.pdf

2.2 No Regulamento Geral de Eventos da CBDS está determinado a proibição de consumo de cigarros, bebidas alcoólicas e outras drogas (artigo 34) e do uso de aparelho auditivo e/ou Implante Coclear (artigo 35) com as respectivas consequências.

2.2.1 Eventual infringência do item 2.2, o surdoatleta sofrerá alguma penalidade a ser definida pela Comissão Organizadora do evento.

3 SISTEMA DE DISPUTA

3.1 Sistema suíço de empareiramento em 5 rodadas para número igual ou superior a 7 jogadores. Para até 6 jogadores, o sistema será o round-robin (todos contra todos). Para 2 participantes, match em 4 partidas.

3.2 Serão dois modos de disputa, blitz, rápido e clássico, com os seguintes tempos de reflexão:



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984 – CNPJ nº 28.636.504/0001-11

Sede própria: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, Jabaquara, 04.343-090, São Paulo/SP

Correspondência: Rua Tenente Brito de Melo, 433, sala 403, Barro Preto, CEP 30180-070, Belo Horizonte/MG cbds@cbds.org.br
– www.cbds.org.br

3.2.1 Blitz: será de 3 minutos por jogador, com bônus de 2 segundos por lance, em relógio digital; ou cinco minutos nocaute por jogador, em relógio analógico.

3.2.2 Rápido: será de 15 minutos por jogador, com bônus de 5 segundos por lance, em relógio digital; ou vinte minutos nocaute por jogador, em relógio analógico.

3.2.3 Clássico: será de 31 minutos por jogador, com bônus de 30 segundos por lance, em relógio digital; ou 61 minutos nocaute por jogador, em relógio analógico.

3.3 Os Critérios de Desempate estarão de acordo com o tipo do sistema de disputa.

3.3.1 Do Sistema suíço serão: confronto direto, buchholz com corte do pior resultado, buchholz totais, número de vitórias, número de partidas com peças pretas.

3.3.2 Do Sistema round-robin: sonneborn-berger, número de vitórias;

3.3.1 Do Sistema match: playoffs.

3.4 O sistema de disputa será de acordo com o número de inscrições por categoria e o tempo disponível.

4. REGRAS

4.1 Serão acatadas as Leis da FIDE em vigor, sobrepostas pelos artigos específicos do Apêndice A – “Xadrez Rápido” e Apêndice B - “Xadrez Blitz”, que não sejam conflitantes com as disposições do presente regulamento.

4.2 Não serão aceitos jogadores na condição de “bye ausente” para a 1ª rodada.

4.3 Ao jogador em atraso, haverá tolerância de 15 minutos, contados a partir da autorização do árbitro para o início da rodada.

4.4 O competidor que desejar abandonar o torneio deverá informar ao árbitro antes do emparelhamento da rodada seguinte. Será eliminado o jogador que for emparelhado e não comparecer em qualquer rodada do evento (W.O.), sem prévio aviso ou justificativa aceitável, no entendimento da arbitragem.

4.4.1 O competidor que levar W.O em alguma partida sofrerá a cobrança de multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada partida perdida.

4.4.1.1 As multas do item 4.4.1 serão cobradas por Ofício, enviado à Federação ou Associação filiada direta, após a divulgação do relatório esportivo da competição.

4.5 Será permitido o porte de smartphones e aparelhos eletrônicos, mas é proibido a utilização dos mesmos durante a partida em andamento dos jogadores.

5. UNIFORMES ESPORTIVOS

5.1 Os participantes devem usar uniformes que devem conter o logotipo da Entidade ou do estado que

representam, podendo ser com a cor lisa, ou com ou não a numeração da camisa, porém é proibido utilizar com logotipo das associações, clubes de surdos e/ou particular.

5.2 Na premiação, os surdoatletas deverão estar uniformizados e não poderão estar de chinelos.

6 PENALIDADES

6.1 Para o ingresso de processo de denúncias ou recursos será cobrado, pela Comissão Organizadora do Evento, uma taxa de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) no máximo 20 (vinte) minutos após o final de cada partida.

6.1.1 Somente em caso de ser procedente a denúncia ou o recurso, o valor recolhido será devolvido à parte requerente.

6.2 No julgamento dos processos a Comissão Organizadora do evento se baseará:

- a. Neste Regulamento e demais Normas da CBDS;
- b. Nas Regras oficiais e demais Resoluções adotadas pelo Xadrez Nacional (CBX) e internacional (FIDE).

6.3. As partes envolvidas em casos de indisciplina e infrações graves poderão encaminhar processo ao STJD da CBDS para o devido julgamento de acordo com a legislação vigente no País.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 Este regulamento está sujeito a alterações.

7.2 Os casos omissos a este documento serão definidos/solucionados pela Comissão Organizadora do evento em referência.

Belo Horizonte/MG, 21 de julho de 2024.

Victor Hugo Sepulveda da Costa
Coordenador de Eventos Nacionais